PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

RESOLUÇÃO N.º 14/2026

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2026, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual n° 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n° 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: “As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001”;

- a solicitação, realizada pelo Município de Piraquara/PR, de recategorização de zoneamento ambiental localizado na Estrada do Botiatuva, S/N, localidade de Campina, no município de Piraquara/PR, Matrícula nº56.526, com área total de 54.603,00 m², atingido pela Zona de Conservação de Visa Silvestre II (ZCVS II) e Zona de Uso Agropecuário

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 24/08/2026 15:20 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **26.466.342-3** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/08/2026 11:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d9aceb123eb6a220d6a19d55ff012f3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

(ZUA) na área em questão, que incide sobre a APA do Piraquara, conforme protocolo 23.183.069-3;

- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na reunião 129ª realizada em 23/01/2026, a qual deu parecer favorável a recategorização do zoneamento, considerando a constatação do IAT;

- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Piraquara – APA do Piraquara, instituído pelo Decreto Estadual 9.877/2021.

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação de recategorização de Zona de Conservação de Visa Silvestre II (ZCVS II) para Zona de Uso Agropecuário (ZUA), em imóvel localizado no Município de Piraquara/PR, na APA do Piraquara, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

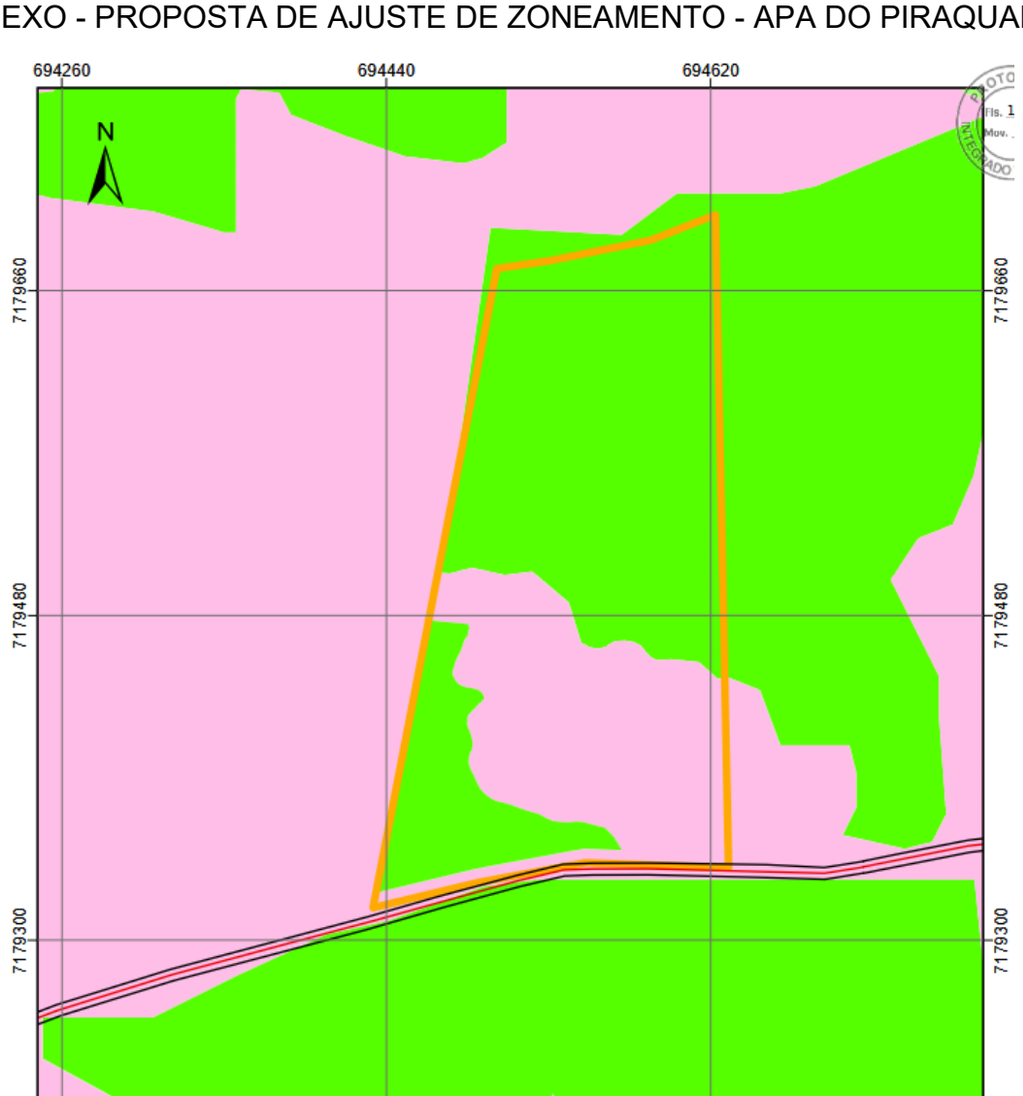
Curitiba, 24 de agosto de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 24/08/2026 15:20 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **26.466.342-3** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/08/2026 11:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d9aceb123eb6a220d6a19d55ff012f3**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

ANEXO - PROPOSTA DE AJUSTE DE ZONEAMENTO - APA DO PIRAQUARA



MAPA 02/02

- Limite do Imóvel
- Caixa Viária
- Eixo Viário

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO PIRAQUARA

- Zona de Conservação Da Vida Silvestre II
- Zona de Preservação de Fundo de Vale
- Zona de Uso Agropecuário

AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná
PARANÁ – Governo do Estado – Secretaria das Cidades

LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO EM RELAÇÃO À APA DO PIRAQUARA, DECRETO ESTADUAL Nº 6.706/2002

PROTOCOLO Nº 23.183.069-3

Fonte: AMEP (2025)
Sistema de Projeção UTM
Datum horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa: 1:3000
Data: 30/07/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 24/08/2026 15:20 Local: AMEP/DP. Inserido ao protocolo **26.466.342-3** por: **Francielli Hang Telli** em: 24/08/2026 11:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d9aceb123eb6a220d6a19d55ff012f3**

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 8

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
CONSELHO GESTOR DE MANANCIAIS DA RMC - CGMRMC
RESOLUÇÃO N.º 14/2026

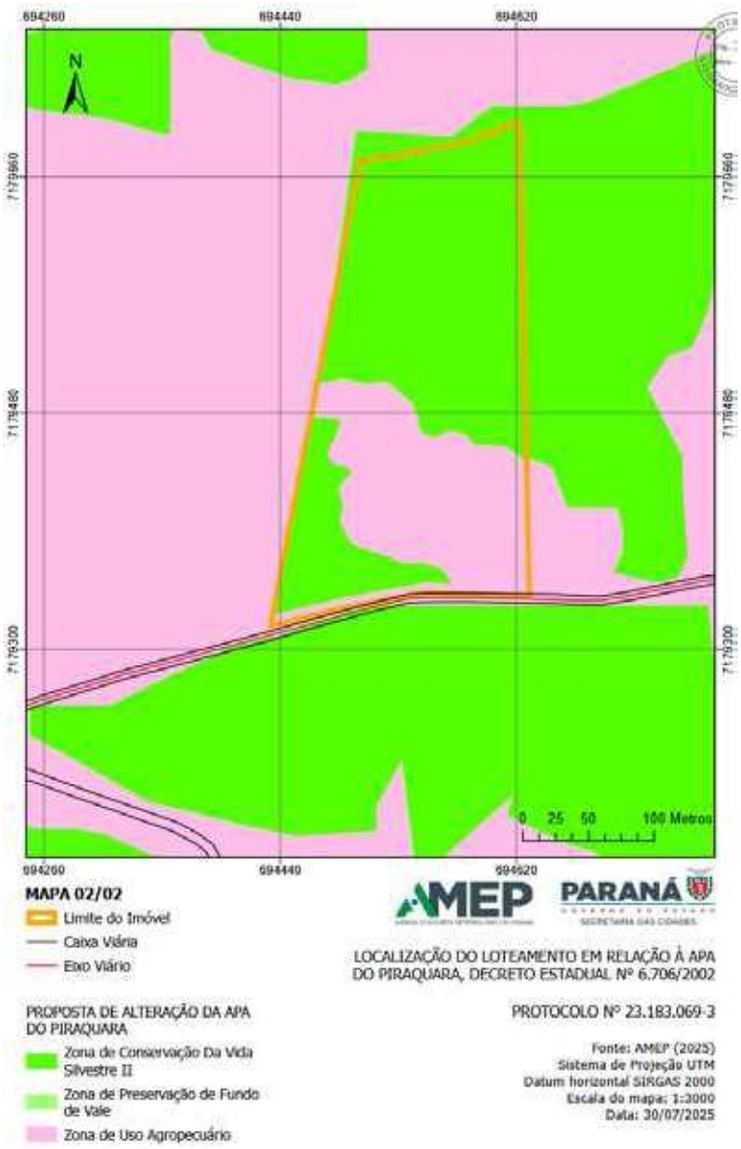
O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2026, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998,
Decreto Estadual n° 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:
que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n° 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: "As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
- a solicitação, realizada pelo Município de Piraquara/PR, de recategorização de zoneamento ambiental localizado na Estrada do Botiatuva, S/N, localidade de Campina, no município de Piraquara/PR, Matrícula nº56.526, com área total de 54.603,00 m², atingido pela Zona de Conservação de Visa Silvestre II (ZCVS II) e Zona de Uso Agropecuário (ZUA) na área em questão, que incide sobre a APA do Piraquara, conforme protocolo 23.183.069-3;
- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) na reunião 129ª realizada em 23/01/2026, a qual deu parecer favorável a recategorização do zoneamento, considerando a constatação do IAT;
- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Piraquara - APA do Piraquara, instituído pelo Decreto Estadual 9.877/2021.

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação de recategorização de Zona de Conservação de Visa Silvestre II (ZCVS II) para Zona de Uso Agropecuário (ZUA), em imóvel localizado no Município de Piraquara/PR, na APA do Piraquara, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.
Curitiba, 24 de agosto de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC

ANEXO - PROPOSTA DE AJUSTE DE ZONEAMENTO - APA DO PIRAQUARA



Protocolo 114978/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
93d7e6e1
EDIÇÃO 12216 | DATA 26/08/2026

Inserido ao protocolo **26.466.342-3** por: **Rosicler Iachinsk** em: 28/08/2026 17:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5815512600d9b97392d1b240da570c02**